

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DAR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO EXCLUSIVO DA POPULAÇÃO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE 1º GRAU.

ARTIGO 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando o atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede Estadual/ de Ensino de primeiro grau deste Município, conforme minuta que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º)- Fica o Poder executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º)- As despesas decorrentes com a execução do convênio / correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia

Em 27 de Junho de 1984.

Doracy Dias

DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao Cartório de Registro de Pessoas Civil e Anexo Local.

Lelia Fração Dias
LELIA FRAÇÃO DIAS

Secretária.

